

CLIPPING IMPRESSO

07/05/2019

INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. DESEMBARGADOR.....	3 - 6
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	7
3.2. COMARCAS.....	8 - 9
3.3. DESEMBARGADOR.....	10
3.4. EVENTOS.....	11
3.5. PRESIDÊNCIA.....	12

Geral

■ *Página. 7*

Plano de saúde é condenado a rever valor de mensalidade

Plano de saúde é condenado a rever valor de mensalidade

Ribamar Castro verificou que, de forma unilateral, a operadora aplicou as variações de aumento quando ainda era plano coletivo, sem consultar ou informar a beneficiária, causando desequilíbrio na relação contratual.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso da Vision Med Assistência Médica e manteve a sentença de primeira instância que condenou o plano de saúde na obrigação de repetir na forma simples os aumentos efetuados na data de junho de 2017 e a fixar a mensalidade ao patamar de R\$ 3.335,34 para uma beneficiária da operadora.

Ao ajuizar a ação na Justiça de 1º grau, a cliente disse, à época, ser usuária do plano de saúde da Golden Cross (Vision Med) fazia 26 anos e alegou ter sofrido reajustes abusivos na mensalidade em razão de sua idade, bem como de percentuais estipulados em contrato, e em desacordo aos parâmetros da Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS). Em razão disso, pediu a exclusão dos reajustes aplicados, a



correta fixação dos índices e a devolução dos valores pagos a mais.

A sentença do Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís julgou procedente o pedido e condenou, ainda, o plano de saúde a determinar a substituição dos índices de reajuste do plano pelos índices editados pela ANS para contratos individuais e familiares.

A operadora do plano apelou ao TJMA, alegando que os reajustes foram lícitos na medida em que a apelada está inclusa em plano de saúde coletivo com índices aplicados ao disposto no contrato entre a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Maranhão (Assuma) e o plano.

VOTO – O relator da ape-

lação, desembargador José de Ribamar Castro, entendeu não assistir razão ao apelante. Destacou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) se aplica aos contratos que envolvem operadoras de plano de saúde, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e como analisado na sentença de 1º grau.

Assédio moral no trabalho pode virar crime

VIDA

NO TRABALHO

Assédio moral pode virar crime

Projeto de lei segue para apreciação no Senado. No Maranhão, segundo o Ministério Público do Trabalho, houve aumento de denúncias no ano passado em relação a 2017

PATRÍCIA CUNHA

Ninguém reclama que é bom e salutar trabalhar em um ambiente harmonioso, onde funcionários e patrões têm direitos e deveres respeitados e assegurados.

Mas infelizmente nem todos têm essa sorte. Assédio moral é mais comum do que imaginamos. *“A gente leva um tempo para perceber, mas chega uma hora que você pensa em pedir para sair para não adoecer mais”*, diz a empregada doméstica Ana M. S.

De acordo com ela, há conhecimento também de que outras colegas dela sofreram ou sofrem humilhação no trabalho, mas têm medo de denunciar para não perderem seus empregos.

No Brasil, o Ministério Público do Trabalho registrou 29.179 denúncias de assédio moral nos últimos cinco anos.

Além disso, o MPT ajuizou mais de 800 ações e firmou aproximadamente três mil termos de ajustamento de conduta.

No Maranhão, o Ministério Público do Trabalho fez um levantamento em que, de 2014 a 2019, a instituição recebeu 334 denúncias de assédio moral ocorridas em todo o estado.

Nesse mesmo período, foram abertos 262 inquéritos civis para apurar notícias de fato que envolveram assédio moral no ambiente de trabalho.

Desse total, 112 casos continuam ativos, ou seja, as investigações estão em curso.

O MPT-MA também ajuizou 27 ações civis públicas para coibir esta prática e firmou 61 termos de ajuste

de conduta (TAC) com empresas denunciadas por assédio moral.

Em 2017, o MPT-MA recebeu 37 denúncias sobre assédio moral. Em 2018 foram 44, um aumento de 18,92%. Neste ano, segundo o órgão, já foram 18 denúncias recebidas até o momento. “Esse aumento não significa necessariamente que os casos estão aumentando, mas que as pessoas estão mais informadas, mais conscientes do que se trata o assédio moral e está levando essas demandas para o MPT”, comenta Luciano Aragão (foto), procurador-chefe do MPT-MA.

Após recebida a denúncia é formalizado um inquérito para apurar a veracidade da denúncia.

Segundo Luciano Aragão, a partir daí, começam as investigações que são demoradas, pois envolvem a busca de provas de testemunhas. “Algumas denúncias são mentiras, como já constatamos em alguns casos. É uma investigação difícil que demanda informações, testemunhas, provas documentais. Teve um caso de uma empregada doméstica que denunciou e depois se arrependeu, porque foi uma briga de momento. Então, é preciso entender também que o assédio não se configura apenas com uma briga no ambiente de trabalho, o que também não é normal, mas é preciso que haja uma recorrência. Quando o assédio não é comprovado, arquivamos a denúncia”, diz o procurador do MPT-MA.

No ano passado, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA) levou o tema para ser discutido no I Seminário sobre Violência no Ambiente do Trabalho e seus Efeitos na Vida do Trabalhador e a Oficina Gestão dos Transtornos Mentais no

Ambiente do Trabalho.

Na época, o desembargador James Magno Araújo Farias falou a **O Imparcial** sobre a importância de se discutir esse tema. “Nos preocupa a violência moral no ambiente de trabalho, a intimidação, a ameaça, o dano moral resultantes disso, os transtornos mentais que podem acontecer e as consequências jurídicas que impactam na Justiça do Trabalho, como essa violência repercute no ambiente de trabalho e também na vida do trabalhador e da empresa”, apontou o desembargador.

De acordo com o TRT, tramitam cerca de 80 mil processos na Justiça do Trabalho só de assédio moral. No Maranhão são 5 mil entre assédio e danos morais.



Projeto de lei prevê crime para o agressor

A Câmara Federal aprovou projeto de lei que torna crime o assédio moral no trabalho. A proposta segue para apreciação no Senado. Pelo texto, configura assédio moral quem ofender reiteradamente a dignidade de alguém, causando-lhe dano ou sofrimento físico ou mental, no exercício de emprego, cargo ou função.

De acordo com a proposta, a causa somente terá início se a vítima representar contra o ofensor. Essa representação é irretratável. O projeto prevê a inclusão do assédio moral no Código Penal e define que a pena para o crime será detenção de um a dois anos. A pena pode ser aumentada em um terço se a vítima tiver menos de 18 anos.

Acusações, boatos, humilhação, exclusão social, imposição de situações constrangedoras, indiretas e até insultos. Todos esses comportamentos repetidos no ambiente de trabalho caracterizam o assédio moral e podem ser denunciados pela vítima à justiça.

A situação costuma ser mais frequente entre chefes e subordinados e tem o intento de fragilizar e desqualificar o funcionário, colocando seu emprego em risco. As agressões são constantes, mas geralmente começam com menor intensidade, vistas como “brincadeira”.

Segundo o Ministério do Trabalho, as práticas de assédio moral são geralmente enquadradas no artigo 483 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que determina que o empregado pode considerar rescindido o contrato e pleitear indenização quando, entre outros motivos, “forem exigidos serviços superiores às suas forças, contrários aos bons costumes ou alheios ao contrato, ou ainda quando for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo ou ato lesivo da honra e boa fama”.

As denúncias de assédio moral podem ser feitas no site do MPT-MA (peticionamento.prt16.mpt.mp.br/denuncia) ou pelo aplicativo de celular MPT Pardal, disponível para os sistemas Android e iOS. As denúncias podem ser registradas de maneira anônima (sem qualquer identificação) ou sigilosa (apenas o MPT-MA terá acesso aos dados do denunciante).



O PROJETO PREVÊ INCLUSÃO DO ASSÉDIO NO CÓDIGO PENAL E DEFINE QUE PENA PARA CRIME SERÁ DETENÇÃO DE ATÉ DOIS ANOS



São Francisco do Maranhão muda local de Casamento Comunitário

O juiz Fábio Gondinho de Oliveira, titular de São Francisco do Maranhão, publicou Portaria na qual informa sobre a mudança de local e horário da cerimônia de Casamento Comunitário que será realizado na comarca no dia 9 de maio. De acordo com o documento, a cerimônia vai ocorrer na Praça Senador Bernardino Viana, às 18 horas. O juiz levou em consideração a necessidade de readequação do local, tendo em vista a quantidade de casais, testemunhas e familiares. Antes, o casamento comunitário em São Francisco do Maranhão estava marcado para o Ginásio da Unidade Escolar Bernardino Viana.

O Edital de lançamento do casamento na comarca estabeleceu que fica dispensada a utilização do selo de fiscalização no Edital de Proclamas, salvo para emissão de certidão para fins de cumprimento da Lei de Registros Públicos, sendo que, neste caso, deverá ser restituído pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC, nos termos de Lei Complementar Estadual.

O Provimento Nº 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça, dispõe sobre o procedimento de realização do Projeto “Casamentos Comunitários” organizado pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão. “Todos os atos de Registro Civil, necessários a realização do Projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão, serão gratuitos, por força do disposto na Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Maranhão (Lei nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009), sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária pelas serventias extrajudiciais”, destaca o Provimento em seu artigo 1º.

Bacabal

Judiciário mantém suspensão de pensão por morte para dependente que completou 18 anos

A 1ª Vara da Comarca de Bacabal manteve a suspensão do pagamento de uma Pensão por Morte, efetivada pelo Estado do Maranhão ao filho de um policial militar que alcançou a maioridade. A sentença, proferida pela juíza Vanessa Pereira Lopes, considera suprida a dependência do filho, após a maioridade estipulada na legislação em vigor no momento do Óbito, que no presente caso é de 18 anos.

Na Ação Previdenciária, o autor alega que é filho de um policial militar reformado, 3º Sargento, falecido em 2007, e que na qualidade de único dependente do falecido, passou a receber a pensão por morte em janeiro de 2008, e que, sem qualquer aviso prévio, teve o benefício suspenso em junho do mesmo ano. “Sendo que, ao procurar o requerido foi informado que por ter completado a maioridade civil, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade não faria mais jus ao recebimento da pensão por morte”, descreve na ação.

O requerente afirmou também, no pedido direcionado ao Judiciário, que a idade para cessar a pensão previdenciária é 21 anos, motivo pelo qual solicitou a condenação do Estado do Maranhão, para o restabelecimento da pensão, bem como do pagamento dos valores vencidos.

Notificado, o Estado do Maranhão solicitou a confirmação da suspensão dos pagamentos, e reiterou os argumentos

apresentados ao autor da ação, com base no Código Civil de 2002, que reduziu a maioridade para 18 anos.

Na análise do pedido, a magistrada confirmou decisão proferida anteriormente, considerando como ponto controvertido da ação judicial a configuração da perda da qualidade de segurado do autor, por ter atingido a maioridade civil ao ter completado a idade de 18 anos.

A julgadora esclarece na sentença, que há entendimento jurisprudencial consolidado de que o benefício de pensão por morte deve ser aplicado à lei da data do óbito do segurado. “Aliás, assim dispõe a Súmula nº 340, do Superior Tribunal

de Justiça, in verbis: “a lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado”, frisa.

O documento cita também a Lei Complementar Estadual n.º 73/2004, que em seu artigo 19, trata da concessão dos benefícios de aposentadoria e outros.

“Os benefícios de prestação continuada de aposentadoria, reserva remunerada, reforma, pensão e auxílio-reclusão serão modificados ou extintos, de acordo com a lei vigente, ao tempo da ocorrência do fato modificativo ou extintivo, ressalvado o direito adquirido”, prevê o parágrafo único desse artigo.

Comarca de Penalva está recebendo doações para famílias desabrigadas pelas enchentes

A Comarca de Penalva está recebendo doações de cestas básicas para as famílias desabrigadas pelas enchentes dos lagos que circundam o município. A entrega dos alimentos às famílias afetadas será realizada no próximo dia 9 de Maio, durante as atividades da segunda edição do “Dia das Mães Solidário”, realizado em parceria com a 45ª Zona Eleitoral e com o Ministério Público Estadual, instalados na comarca.

Os interessados poderão entregar as doações até esta quarta-feira, 8, no Fórum de Penalva, localizado na Rua Dr. Djalma Marques, s/n, centro.

O juiz Carlos Alberto Matos Brito agradece as doações recebidas, e ressalta a importância da ação desenvolvida por toda a comunidade forense e sociedade, em favor das famílias que estão sofrendo com as fortes chuvas que caem na região.

“A solidariedade dos penalvenses continua nos ajudando, o que nos deixa muito feliz, porque cada doação representa um pouco mais de conforto aos desabrigados e atingidos pelas enchentes. O alimento, a roupa e outros materiais que aqui chegam, minimizam a dor de quem perdeu tudo o que tinha em poucas horas”, ressaltou.

“Trabalhamos para que os magistrados atuem de acordo com seu livre convencimento, buscando oferecer condições para que o nosso jurisdicionado receba suas respostas de forma célere e respeitosa, considerando que somos servidores públicos a serviço da sociedade”, observou o desembargador Marcelo Carvalho

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Justiça do Trabalho no Maranhão se prepara para V Semana Nacional da Conciliação Trabalhista

Com o Slogan "Menos Conflitos. Mais Soluções: com a conciliação o saldo é sempre positivo", a V Semana Nacional de Conciliação Trabalhista (5ª SNCT), promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com 24 Tribunais, vai acontecer entre os dias 27 e 31 de maio. E o Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão já está mobilizado para ampliar o número de audiências entre empregadores e empregados, a fim de alcançar o maior número possível de acordos, e consequentemente minimizar o quantitativo de disputas judiciais. A ação vai ser realizada em todo o Judiciário Trabalhista do país, e na Justiça do Maranhão, a Secretaria da Corregedoria vai coordenar o evento. As pautas exclusivas para as audiências estão sendo agendadas nas Varas do Trabalho de São Luís e do interior do Maranhão; no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em São Luís (CEJUSC-JT) e no Juízo Conciliatório em Recurso de

Revista.

Coordenada pela Assessoria de Comunicação do CSJT, a campanha deste ano conta com numerais e símbolos de operações matemáticas que visam mostrar, de forma objetiva, os resultados positivos que a Semana da Conciliação Trabalhista tem alcançado desde 2015. E destaca ainda que, nas quatro primeiras edições, mais de 700 mil atendimentos já foram realizados e cerca de 102 mil acordos consolidados, o que movimentou recursos superiores a R\$ 2 bilhões revertidos diretamente para os empregados.

V SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Realizada anualmente desde 2015, tem o objetivo de proporcionar, por meio de solução amigável, maior celeridade ao encerramento de conflitos trabalhistas, bem como esclarecer e estimular a sociedade para a ideia de que a conciliação consiste em uma possibilidade viável e eficiente.

Presidente do TJMA recebe o deputado estadual Duarte Júnior

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Joaquim Figueiredo, recebeu em seu gabinete, nesta segunda-feira (6), o deputado Duarte Júnior, eleito em 2018 para mandato na Assembleia Legislativa do Maranhão. A reunião foi acompanhada pelo diretor-geral do TJMA, Mário Lobão.

O presidente Joaquim Figueiredo destacou a importância da aproximação do Judiciário com o Legislativo como segurança do princípio da harmonia dos três poderes. "Para um melhor equilíbrio institucional, faz-se necessária a sensibilidade de harmonização entre os poderes, que é um dos sustentáculos fundamentais do Estado Democrático de Direito", frisou.

Durante a visita, o deputado estadual Duarte Júnior – que em fevereiro deste ano, assumiu a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a vice-presidência da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa – colocou seu mandato à disposição para tratar de projetos que venham fortalecer o trabalho institucional do Poder Judiciário no Estado, com a garantia de uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e eficiente.